



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.575 - DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da cegueira na infância / 87".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 08/09/87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 080/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16/10/87, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prevenção da cegueira na infância / 87", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III do Centro de Ciências da Saúde; tendo como objetivo principal, dentre outros, prevenção da cegueira nas crianças, através de exame oftalmológico, que será desenvolvido de janeiro a dezembro/87, executado pelo docente Paulo Mandeltam Fernandez e vinte (20) discentes; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 3.166/87.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa